



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36 570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

## LEI Nº 264/77

Dispõe sobre Consideração de Utilidade Pública.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica considerado de utilidade pública o Clube Interact de Viçosa.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e nove (29) de novembro de 1977

  
Cesar Sant'Anna Filho  
Prefeito Municipal

  
Antônio Zaharã  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 24/11/77)

# Assinaturas



---

---

---

---